

Resolução N° 22/2026

Institui planejamento estratégico na câmara municipal de Barbalha para o período de 2026/2028, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Estratégico da Câmara Municipal de Barbalha para o período de 2026 a 2028, **constante do Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante e indissociável, para todos os fins.**

Art. 2º - O Plano Estratégico constitui instrumento de planejamento e gestão institucional, destinado a orientar as ações administrativas e legislativas no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 3º - A execução das ações, programas e metas previstas no Plano Estratégico observará, obrigatoriamente, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições da legislação vigente.

Art. 4º - Compete à Presidência da Câmara Municipal a coordenação, o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Estratégico, podendo, para tanto, expedir atos complementares necessários à sua implementação.

Art. 5º - As metas, indicadores e ações constantes do Plano Estratégico poderão ser revisados ou atualizados, mediante ato normativo próprio, observados os princípios da legalidade, eficiência e planejamento administrativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de maio de 2026.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ
NETO**

Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**

1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA

2º Secretário